



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 125.

AUTORIA: VEREADOR WAMBERTO ULYSSES-REPUBLICANOS

INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA Nº. 13.768/2019, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS, EVENTOS E FERIADOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, A “SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CÂNCER OCULAR INFANTIL - RETINOBLASTOMA, A SER REALIZADA ANUALMENTE NA TERCEIRA SEMANA DO MÊS DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova o seguinte Projeto de Lei Ordinária.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de João Pessoa, a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Enfrentamento ao Câncer Ocular Infantil - Retinoblastoma, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de setembro.

§1º. A referida Semana Municipal deve ser registrada e instituída no Anexo Único da Lei nº. 13.768/2019, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados, no âmbito do município de João Pessoa, no Calendário Oficial de Eventos do Município de João Pessoa.

§2º A Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Enfrentamento ao Câncer Ocular Infantil - Retinoblastoma tem como premissa principal informar a sociedade sobre a importância do diagnóstico precoce e do tratamento adequado do retinoblastoma, uma forma rara de câncer ocular que afeta predominantemente crianças.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Enfrentamento ao Câncer Ocular Infantil - Retinoblastoma tem como objetivos:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

- I – Conscientizar a população sobre o retinoblastoma e outras doenças oculares infantis, seus sintomas, formas de diagnóstico precoce e tratamento;
- II – Divulgar a importância da realização de exames oftalmológicos nos primeiros anos de vida, especialmente o teste do reflexo vermelho (teste do olhinho);
- III – Promover ações educativas em escolas, unidades de saúde, creches e espaços públicos;
- IV – Estimular a capacitação de profissionais da saúde para a detecção precoce da doença;
- V – Apoiar instituições, campanhas e entidades que atuam na prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer ocular infantil.

Art. 3º Durante a Semana poderão ser realizadas ações como:

- I – Campanhas informativas em mídias digitais e tradicionais;
- II – Distribuição de materiais educativos para pais, responsáveis e educadores;
- III – Palestras e rodas de conversa com profissionais da saúde e especialistas em oncologia e oftalmologia pediátrica;
- IV – Triagens oftalmológicas e realização do teste do olhinho em creches e unidades básicas de saúde;
- V – Iluminação de prédios públicos com a cor branca, símbolo da campanha, sempre que possível;
- VI – Parcerias com hospitais, clínicas, universidades, organizações não-governamentais e instituições de apoio a crianças com câncer.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser executadas em colaboração com órgãos públicos, entidades privadas, sociedade civil organizada e demais instituições interessadas.

Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo a fim de determinar os critérios e procedimentos para a melhor execução e implementação da semana municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 06 de outubro de 2025.

WAMBERTO ULYSSES
VEREADOR- Republicanos



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no calendário oficial do Município de João Pessoa, a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Enfrentamento ao Câncer Ocular Infantil – Retinoblastoma, a ser realizada anualmente na terceira semana de setembro, em alinhamento com a campanha nacional “De Olho nos Olhinhos”.

O retinoblastoma é um tipo raro de câncer ocular que atinge, em sua maioria, crianças de até cinco anos de idade. Trata-se de uma doença grave, mas que pode ser curada em até 90% dos casos quando identificada precocemente. No entanto, a falta de informação e de diagnóstico oportuno contribui para o agravamento do quadro clínico das crianças, podendo resultar na perda da visão e, em casos mais severos, no comprometimento da vida.

Um dos principais sinais da presença do retinoblastoma é o reflexo branco na pupila, perceptível em fotografias com flash – conhecido como “olho de gato” – além do estrabismo e da sensibilidade à luz. O exame de reflexo vermelho, popularmente conhecido como “teste do olhinho”, é um método simples e eficaz para detectar alterações oculares desde os primeiros dias de vida. Infelizmente, muitos pais e até profissionais de saúde desconhecem a importância desse exame e os sinais que podem indicar a presença de um tumor ocular.

Ao instituir esta Semana de Conscientização, o Município de João Pessoa estará contribuindo para a disseminação de informações fundamentais à população, promovendo ações educativas e preventivas em escolas, creches, unidades básicas de saúde e espaços públicos. Além disso, a medida visa sensibilizar profissionais da saúde, educadores e cuidadores sobre a importância do diagnóstico precoce e do encaminhamento imediato ao tratamento especializado.

Trata-se de uma iniciativa de extrema relevância para a saúde pública municipal, voltada à proteção da infância e à garantia de direitos fundamentais como o acesso à saúde, à informação e à vida. A aprovação deste projeto representa um importante passo na construção de uma rede de cuidado mais atenta, humana e eficaz para nossas crianças.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

Contamos com o apoio dos nobres vereadores e vereadoras para a aprovação desta proposição, certos de que investir em prevenção, informação e diagnóstico precoce é investir em vidas salvas e em um futuro mais saudável para João Pessoa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 06 de outubro de 2025.

WAMBERTO ULYSSES
VEREADOR- Republicanos